



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412

www.estreladosul.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA PRESENCIAL – ART. 75, II

I – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1.1 – Trata-se do Registro de Preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Estrela do Sul, compreendendo os seguintes itens:

COD	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD
10525	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº03	UN	01
3121	APONTADOR C/DEPOSITO RETANGULAR	UN	49
17282	ARQUIVO DE AÇO DE 4 GAVETAS, ALTURA DE 1,33m, LARGURA: 0,46m, PROFUNDIDADE: 0,49m, CHAPA: 26 E FORNECIDO COM 02 (DUAS CHAVES)	UN	02
3319	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO TAMANHO OFICIA CAIXA COM 25 UNIDADES COR AZUL	UN	04
2345	BALA MASTIGAVEL 700 Grs	UN	17
20968	BALÃO COLORIDO Nº 07 COM 50 UNIDADES.	UN	60
17237	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG.	UN	17
17238	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG.	UN	17
14383	BATERIA PILHA REDONDA CR - 2032 3V	UN	25
13209	BLOCO POST-TI RECADO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	30
17236	BOBINA DE TNT (NÃO TECIDO), DIVERSAS CORES, 45 METROS DE CUMPRIMENTO, 1,40 METROS DE LARGURA.	UN	10
20969	BOBINA PAPEL PARDO.	UN	01
19532	BORRACHA BRANCA Nº 20	UN	69
6662	CABIDE REFORÇADO	UN	50
2857	CADERNO CAPA DURA 96 fls GRANDE COSTURADO	UN	03
3326	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS SEM BOBINA	UN	03
23532	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE PONTA FINA CX COM 50 UNIDADES.	UN	10
23533	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE PONTA FINA CX COM 50 UNIDADES.	UN	02
10435	CANETA PERMANENTE PRETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM	UN	05
20972	CARTOLINA DIVERSAS CORES.	UN	25
10554	CLIP GALVANIZADO Nº6/0 CX C/ 500GR	UN	14
20973	CLIP GALVANIZADO Nº 10/0 CX C/ 500 GR.	UN	09
8084	COLA BRANCA 500ML	UN	02
1227	COLA BRANCA 90G.	UN	35
10495	COLA GLITER C/ 23 GRAMAS CORES VARIADAS	UN	25
10533	COLA INCOLOR NÃO ENRRUGA PAPEL, TRANSPARENTE (POLAR) 90 GR	UN	02
8805	COLA P/ISOPOR	UN	06
13206	COLA PARA PANO EM TECIDO EM BISNAGA 100G	UN	25
22263	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO PRETO COMPLETO (BORRACHA EM POLÍMERO E ALMOFADA), COM ÁREA DE IMPRESSÃO EMBORRACHADA QUADRADA DE 14MMX38MM, COMPACTO COM RANHURAS LATERAIS, BORRACHAS ANTIDESLIZANTES NA BASE E MECANISMO DE TRAVAS LATERAIS AUTOENTINTADOS, FABRICADO EM ACRÍLICO RÍGIDO E DURÁVEL, RETRÁTIL COMMOLA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA GOLD PRINTER 20, NIKON PRINTY302, COLOP PRINTER 20. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFECÇÃO.	SE	01
22264	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO PRETO COMPLETO (BORRACHA EM POLÍMERO E ALMOFADA), COM ÁREA DE IMPRESSÃO EMBORRACHADA QUADRADA DE 18MMX47MM, COMPACTO COM RANHURAS LATERAIS, BORRACHAS ANTIDESLIZANTES NA BASE E MECANISMO DE TRAVAS LATERAIS, AUTOENTINTADOS, FABRICADO EM ACRÍLICO RÍGIDO E DURÁVEL, RETRÁTIL COMMOLA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA GOLD PRINTER 30, NIKON PRINTY 303, COLOP PRINTER 30. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFECÇÃO	SE	03



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412

www.estreladosul.mg.gov.br

22265	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO PRETO COMPLETO (BORRACHA EM POLÍMERO E ALMOFADA), COM ÁREA DE IMPRESSÃO EMBORRACHADA QUADRADA DE 30MMX69MM, TAMANHO MÉDIO COM RANHURAS LATERAIS, BORRACHAS ANTIDESLIZANTES NA BASE E MECANISMO DETRAVAS LATERAIS, AUTOENTINTADOS, FABRICADO EM ACRÍLICO RÍGIDO E DURÁVEL, RETRÁTIL COM MOLA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA COLOP PRINTER C50, NIKON M50, MAXSTAMP SI-35. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFEÇÃO.	SE	01
22266	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO PRETO COMPLETO (BORRACHA EM POLÍMERO E ALMOFADA), COM ÁREA DE IMPRESSÃO EMBORRACHADA QUADRADA DE 40MMX60MM, TAMANHO MÉDIO COM RANHURAS LATERAIS, BORRACHAS ANTIDESLIZANTES NA BASE E MECANISMO DETRAVAS LATERAIS, AUTOENTINTADOS, FABRICADO EM ACRÍLICO RÍGIDO E DURÁVEL, RETRÁTIL COM MOLA VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA NIKON POWER 355, COLOP PRINTER 55, AUTOMATIK 946. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFEÇÃO.	SE	01
22267	CONFEÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO COM ÁREA DE IMPRESSÃO CIRCULAR DE 3CM DE DIÂMETRO EM BORRACHA POLIMÉRICA, BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, CABO COM INDICADOR DE POSIÇÃO PARA O POLEGAR. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFEÇÃO.	SE	02
22268	CONFEÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO COM ÁREA DE IMPRESSÃO RETANGULAR DE 25MMX50MM EM BORRACHA POLIMÉRICA, BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, CABO COM INDICADOR DE POSIÇÃO PARA O POLEGAR. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFEÇÃO.	SE	01
22269	CONFEÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO COM ÁREA DE IMPRESSÃO RETANGULAR DE 30MMX60MM EM BORRACHA POLIMÉRICA, BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, CABO COM INDICADOR DE POSIÇÃO PARA O POLEGAR. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFEÇÃO.	SE	01
10466	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE AGUA	UN	08
10478	DUREX GRANDE 12X40 MM TRANSPARENTE	UN	36
3342	ENVELOPE PARDO GRANDE 24X34	UN	125
9494	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS GROSSO CX C/300 UNIDADES.	UN	02
17245	EVA CAMURÇADO 40X60, DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	20
13236	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	10
20974	EVA LISO CORES DIVERSAS PCTE COM 10 UNIDADES.	UN	10
13237	EVA LISTRADO DIVERSAS CORES PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	10
14386	FELTRO DIVERSAS CORES	UN	05
10534	FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA-5MMX10M-CORREÇÃO METROS A SECO :NÃO E NECESSARIO ESPERAR SECAR PARA ESCREVER POR CIMA 10 METROS	UN	04
10476	FITA CREPE 18X50 MT	UN	62
10828	FITA DUPLA FACE 12MMX20M	UN	09
3347	FITA EMBALAGEM TRANSPARENTE 45X45	UN	58
10501	FITA METRICA 1,5M	UN	01
13249	FITILHO COM 50 MTsVARIAS CORES	UN	17
3132	GIZ DE CERA GRANDE NÃO TÓXICO 12 CORES (GIZÃO)	UN	04
8117	GLITTER DIVERSAS CORES, PVC, 100G, DIMENSÕES: 2.0x9.0x17.0 CM.	UN	45
10541	GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPOS DE 23/13	UN	02
10539	GRAMPEADOR MEDIO P/ GRAMPOS 26/6	UN	12
3353	GRAMPO 23/13 CX COM 5000 GRAMPOS	UN	01
10155	GRAMPO 26/6 CX COM 500 GRAMPOS	UN	08
3354	GRAMPO 26/6 CX COM 5000 GRAMPOS	UN	02
17253	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE.	UN	25
17254	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, Nº 2 GRAFITE ULTRA RESISTENTE, CAIXA COM 72 UNIDADES.	UN	02
13191	LIVRO ATA SEM MARGEM 200 FOLHAS 206X300MM FOLHAS NUMERADAS	UN	01
3357	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, 205x300MM	UN	10



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412

www.estreladosul.mg.gov.br

10268	LIVRO DE PONTO, FORMATO 154MM X 216MM, 100 FOLHAS, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 700GR, REVESTIDO PAPEL 90GRS. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63GRS.	UN	02
20994	MASSINHA DE MODELAR ESCOLAR ESTOJO COM 12 CORES 180 G.	CX	50
17259	PAPEL COLORSET DIVERSAS CORES TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	12
20976	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES.	UN	160
14366	PAPEL FILIPINO PC COM 45 FOLHAS FORMATO A4 VARIAS CORES	PC	20
10543	PAPEL SULFITE A4 OFFICE 210 X 297MM 75G/M ² 10 PACOTES COM 500 FOLHAS	CX	53
10419	PAPEL VERGE CASCA DE OVO A4 C/ 50 FOLHAS	PC	01
7575	PASTA CATALADO	UN	05
10653	PASTA CATÁLOGO C/50 ENVELOPE FORMATO OFÍCIO	UN	01
3364	PASTA SUSPENSIVA PLASTIFICADA COM HASTE DE METAL E PONTEIRA PLÁSTICA	UN	52
20977	PILHA ALCALINA MÉDIA C.	UN	05
14381	PILHA ALCALINA PALITO "AAA"	UN	10
14380	PILHA ALCALINA PEQUENA "AA"	UN	15
6363	PINCEL ATOMICO AZUL	UN	12
3367	PINCEL ATÓMICO PRETO	UN	16
8086	PINCEL ATOMICO VERMELHO	UN	15
10367	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA	UN	40
19599	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA DE 4,5MM. TAÇO DE 23MM. SECAGEM RÁPIDA. ATÓXICO 132MM X 18MM. RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE CORANTE E SOLVENTES.	UN	25
19598	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, PONTA DE 4,5MM. TAÇO DE 23MM. SECAGEM RÁPIDA. ATÓXICO 132MM X 18MM. RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE CORANTE E SOLVENTES.	UN	25
10276	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETO	UN	25
9499	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UN	05
10438	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UN	06
10281	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	12
10467	TINTA GUACHE C/ 250 GRAMAS CORES VARIADAS	UN	11
17265	TINTA GUACHE CX COM 06 POTES DE 15ml.	CX	75
10523	TINTA PARA CARIMBO 40ML AZUL	UN	01
10468	TINTA ROSTINHO FELIZ, TINTA FACIL, COM 12 POTES DE 15 ML DIVERSAS CORES.	CX	15

1.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, ou termo equivalente, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.3 - O prazo de entrega destes materiais será de 5(cinco) dias úteis, na sede temporária da administração pública deste município no Prédio temporário enquanto o prédio oficial ainda está em reforma, no Salão Paroquial, localizado à Praça da Matriz, 158, ao lado da Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, dentro do horário de funcionamento das 08:00 às 17:00 horas, mediante a apresentação da nota fiscal.

1.4 - A coleta provisória do objeto será realizada de forma sumária pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, conforme previsto no Art. 140, II, "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com posterior verificação da conformidade do material com as critérios especificados. A coleta definitiva será realizada pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove a conformidade dos equipamentos com as especificações contratuais, conforme disposto no mesmo artigo.

1.5 - O prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, para que não exceda o orçamento deste ano fiscal.

1.6 - O inciso IV do art. 78 da Lei Federal 14.133/21 prevê a possibilidade de utilização de procedimentos auxiliares, como o sistema de registro de preços, que consiste em um conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, do registro formal de preços relativos à prestação de serviços, obras, e à aquisição e locação de bens para contratações futuras, desde que sejam observadas as normas estabelecidas na Seção V da mesma lei. Nesta licitação, será adotado o procedimento auxiliar de registro de preços, com o critério de julgamento de menor preço por item.

II – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412

www.estreladosul.mg.gov.br

2.1 – A contratação para o Registro de Preços visando à aquisição de materiais de expediente para as secretarias municipais de Estrela do Sul se justifica pela necessidade contínua e indispensável de suprimentos para o desempenho das atividades administrativas cotidianas. Considerando o vencimento do processo anterior que atendia essa demanda, é imprescindível garantir a continuidade do fornecimento desses materiais para que não haja interrupção nos serviços prestados pelas diversas secretarias municipais, assegurando assim a manutenção da eficiência e qualidade no atendimento às necessidades públicas.

2.2 – A fundamentação legal para a presente contratação encontra-se respaldada na Lei nº 14.133/2021, especificamente em seu Art. 75, inciso II, que permite a dispensa de licitação para contratações cujo valor não exceda R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), conforme atualizado pelo Decreto nº 11.871/2023. Dessa forma, a aquisição dos materiais de expediente para suprir as demandas das secretarias municipais está amparada pela legislação vigente, assegurando a legalidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 – A solução para atender à necessidade de aquisição de materiais de expediente das secretarias municipais de Estrela do Sul foi analisada considerando o ciclo de vida do objeto e a especificação dos recursos necessários. Inicialmente, foi considerada a utilização de estoque existente de materiais como uma possível solução. No entanto, verificou-se que a Prefeitura não dispõe de estoque suficiente para suprir a demanda até o fim do ano, o que inviabiliza essa alternativa, uma vez que o volume necessário supera a capacidade atual de armazenamento e reposição. A segunda alternativa considerada foi a utilização de um contrato vigente que pudesse atender às necessidades das secretarias municipais. Todavia, após levantamento e verificação dos contratos atualmente em vigor, concluiu-se que não há contratos disponíveis que possam suprir essa demanda específica. Diante dessas constatações, a única solução viável é a realização de um processo licitatório para Registro de Preços, conforme previsto na legislação, visando registrar os materiais necessários no sistema para futuras aquisições.

IV – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 – A empresa interessada deve estar quite com as suas obrigações com o Poder Público.

4.2 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6º, Inciso XXIII, alínea e)

5.1 – Após a homologação da ata de registro de preços, a cada necessidade será dada a ordem de fornecimento à empresa, os concederá conforme a determinação da secretaria competente, onde entender-se-á por produzidos os resultados pretendidos, conforme as condições gerais de contratação previsto no item I deste instrumento.

VI – PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

6.1 – O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1 – **GESTOR DO CONTRATO/ATA:** BRENO SILVA GALANTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

6.1.2 – **FISCAL DO CONTRATO/ATA:** NELSON NASCIMENTO RESENDE, AUX. ADMINISTRATIVO.

6.2 – Compete ao Gestor do Contrato/ATA acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

6.3 – Compete ao Fiscal do Contrato/ATA acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

6.4 – O fiscal do contrato/ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412

www.estreladosul.mg.gov.br

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento estará condicionado à apresentação da medição pela Secretaria competente e documento fiscal encaminhado pela empresa.

7.2 – Caso o documento fiscal apresente informações incorretas este será devolvido para que se realize a correção.

7.3 – O pagamento deste fornecimento será efetuado de forma á vista em até 30 dias da apresentação da documentação fiscal.

VIII – CRITÉRIO DE REAJUSTE

8.1 – Tratando-se de fornecimento contínuo até o fim deste ano fiscal de 2024, o reajuste de preços é desnecessário, somente caso seja devidamente comprovado.

IX – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art.6º, Inciso XXIII, alínea h)

9.1 – A forma e os critérios de seleção dos fornecedores para o Registro de Preços serão baseados na proposta de menor valor por item, garantindo assim a economicidade para a Administração Pública. Os fornecedores interessados deverão apresentar suas propostas de preços para os materiais de expediente especificados no edital, sendo que o registro será realizado de acordo com o menor preço unitário apresentado para cada item. O critério de colocação no registro será a classificação das propostas, priorizando aquelas que ofertarem o menor valor, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

X – CONTRATAÇÃO

10.1 – Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado ata/contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2 – O fornecedor registrado/contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Compras/Serviços), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3 – O aceite da Nota de Empenho pela empresa adjudicada implica no reconhecimento de que a nota substitui o contrato, regendo a relação de negócios conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021. Além disso, a contratada fica vinculada à sua proposta e ao conteúdo do Aviso de Contratação Direta com seus anexos. A empresa reconhece as hipóteses de rescisão conforme os artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21, e também reconhece os direitos da Administração conforme os artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4 – As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do ata/contrato.

XI – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ORÇAMENTO

11.1 – A estimativa do valor da contratação de fornecedor para este provimento foi realizada com base na análise média de orçamentos obtidos junto a fornecedores do mercado. Após cuidadosa avaliação, foi evidenciado que o valor estimado para esta contratação é de R\$ 52.906,84 (cinquenta e dois mil novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).

11.3– ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6º, Inciso XXIII, alínea j):

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Ficha: 36

Orgão/Unidade/SubUnidade: 02.10.00 -

Categoria Funcional e Programática: 04.122.00* .2.065 - Gestão das Ações da Sec. Administração

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 194

Orgão/Unidade/SubUnidade: 02.46.02 - Bloco: Proteção Social Básica

Categoria Funcional e Programática: 08.244.00* .2.142 - Manutenção Atividades do CRAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 260

Orgão/Unidade/SubUnidade: 02.50.00 -



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412
www.estreladosul.mg.gov.br

Categoria Funcional e Programática: 10.122.00*.2.200 - Gestão das Ações da Sec. de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 436

Orgão/Unidade/SubUnidade: 02.56.02 - Gestão do Ensino Fundamental
Categoria Funcional e Programática: 12.361.00*.2.292 - Manutenção Atividades Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 461

Orgão/Unidade/SubUnidade: 02.56.03 - Gestão da Educação Infantil - Creche
Categoria Funcional e Programática: 12.365.00*.2.302 - Manutenção Atividades Educação Infantil - Creches
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 474

Orgão/Unidade/SubUnidade: 02.56.04 - Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola
Categoria Funcional e Programática: 12.365.00*.2.312 - Manutenção das Atividades das Pré-Escolas
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 643

Orgão/Unidade/SubUnidade: 02.75.01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Categoria Funcional e Programática: 13.122.00*.2.445 - Gestão das ações da Sec. Cultura e Turismo
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Ficha: 742

Orgão/Unidade/SubUnidade: 02.95.00 -
Categoria Funcional e Programática: 08.244.00*.2.550 - Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

XII – RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

11.1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

11.1.1 – Efetuar o fornecimento dos itens licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações deste termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações necessárias e prazo de garantia ou validade;

11.1.2 – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.1.3 – Comunicar o **ORGÃO GESTOR**, por escrito no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do contrato, total ou parcialmente, ainda que por motivo de caso fortuito ou força maior;

11.1.4 – Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

11.1.5 – O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 horas, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.6 – Responder pelos danos causados diretamente o **ORGÃO GESTOR** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este município, conforme Artigo 120 da lei n. 14.133/21.

11.2 – DO ORGÃO GESTOR:

11.2.1 – O **ORGÃO GESTOR** deverá empenhar os recursos necessários e efetuará o pagamento o **FORNECEDOR**, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecido na Nota de Empenho e/ou no Contrato;

11.2.2 – Comunicar o **FORNECEDOR REGISTRADO**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.2.3 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR**, através de servidor especialmente designado;



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412
www.estreladosul.mg.gov.br

11.2.4 – O **ORGÃO GESTOR**, poderá reincidir a ata/contrato, mediante manifestação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, pelos motivos elencados no Artigo 139, da Lei Federal 14.133/2021.

XIII– DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Este Termo de Referência será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e suas alterações posteriores, aplicando-se as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos em caso de lacunas ou omissões não contempladas neste termo.

13.2 – A Administração poderá revogar este procedimento por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado ou proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável, assegurado, nessas hipóteses, a prévia manifestação dos interessados, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da divulgação, na plataforma eletrônica, da intenção de revogar ou anular este procedimento.

Estrela do Sul, 12 de setembro de 2024

BRENO SILVA GALANTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

NELSON NASCIMENTO RESENDE
AUX. ADMINISTRATIVO
FISCAL DO CONTRATO

MATHEUS JEOVÁ COUTO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO 25/2024



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412

www.estreladosul.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA SRP Nº 04/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial** com registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, visando o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Estrela do Sul.

Termo de Referência disponível em <https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes>

Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 24/10/2024 às 08 horas e findando-se em 29/10/2024 às 16:00.

I – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação de proposta, em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se em 24/10/2024 às 08 horas e findando-se em 29/10/2024 às 16:00.

1.1 – Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

1.1.1– que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

1.1.2– que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

1.2 – O fornecedor interessado apresentará, exclusivamente em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin nº 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no item I, atendendo à descrição do item pretendido previsto no Termo de Referência.

1.3 – A proposta também deverá compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.4 – Os preços ofertados, na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.5 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

1.6 – Os fornecedores interessados devem estar quites com as suas obrigações e apresentar as certidões necessárias, com o Poder Público.

1.7 – Para o fornecimento pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível como objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

1.8 – Atender prontamente a solicitação dentro do prazo estabelecido.

II – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412

www.estreladosul.mg.gov.br

2.1 – Encerrado o prazo para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

2.2 – No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

2.3 – Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

2.4 – A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

2.5 – Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

2.6 – Estando o preço compatível, será solicitado o envio dos documentos de habilitação e, se necessário, de documentos complementares.

2.7 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.8 – Será desclassificada a proposta vencedora que: Vícios insanáveis: erros ou omissões que não podem ser corrigidos. Desobediência às especificações técnicas: não atender aos requisitos estabelecidos no edital. Preços inexequíveis: valores acima do preço máximo definido para a contratação. Falta de demonstração de exequibilidade: não comprovar que a proposta é viável. Desconformidade com quaisquer outras exigências do edital: não atender a outras regras estabelecidas no edital.

2.9 – Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta que: Os preços apresentados forem incompatíveis com os preços de mercado, ainda que o edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto para materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor. Os preços apresentados forem inferiores aos valores fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

2.10 – Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

2.11 – Erros no preenchimento da planilha de custos de uma proposta de licitação não constituem motivo para a desclassificação, desde que não haja majoração do preço. O ajuste da planilha deve se limitar a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

2.12 – Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

2.13 – Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

2.14 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

III – DA HABILITAÇÃO

3.1 – Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado no momento de apresentação das propostas.

3.2 – A apresentação dos documentos de habilitação será solicitada à empresa vencedora, após a confirmação da classificação.

3.3 – Ao apresentar os documentos de habilitação o licitante deverá declarar através dos modelos padronizados (ANEXO III E ANEXO IV) que: Não há fatos impeditivos para sua habilitação no certame; Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

3.4 – Antes de examinar a documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, a Administração Pública deve consultar os seguintes cadastros para verificar se o licitante não está impedido de participar do certame ou de ser contratado: Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedoros (SICAF); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; Cadastro de Fornecedoros do Município (CFM).



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412

www.estreladosul.mg.gov.br

3.5 – A consulta aos cadastros para verificar a existência de impedimentos de participação no certame deve ser realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário. Isso ocorre porque a Lei de Improbidade Administrativa prevê a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, para o responsável pela prática de ato de improbidade administrativa. Caso seja identificada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor deverá diligenciar para verificar se houve fraude por parte da empresa. Para isso, ele poderá analisar os vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.5.1 – Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

3.6 – É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF e do CFM para que estejam vigentes na data de início da habilitação, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

3.7 – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Termo de Referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.8 – O fornecedor enquadrado como MEI que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, caso seja aplicável.

3.9 – Podem ser determinadas diligências, se houver necessidade de uma análise detalhada dos documentos solicitados, com a definição de uma nova data para continuidade. A inabilitação ocorrerá caso o fornecedor não comprove sua habilitação, seja por ausência de documentos ou apresentação inadequada. Em caso de inabilitação, o agente de contratação avaliará as propostas subsequentes, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma que atenda aos requisitos. Se as exigências de habilitação forem cumpridas, o fornecedor será habilitado.



MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL-MG

Rua Alfredo Tormin, 32 – Centro – CEP 38.525-000 – Telefone: 0800 000 4412

www.estreladosul.mg.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1 – no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 – em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 – no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 – inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 – no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 – decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

II – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

2.1 – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 – prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 – prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 – prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 – certidão cível de falência e concordata negativa.

III – DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS:

3.1 – modelo de Declaração de que inexistência de fatos impeditivos para licitar (ANEXO III);

3.2 – modelo de Declaração de que não emprega menor (ANEXO IV);

(Utilizar preferencialmente Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ)

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

**PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2024
DISPENSA SRP Nº 04/2024**

Rosto Proposta Preços

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____ **Insc. Estadual:** _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **E-mail:** _____

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Identidade: _____ **Orgão Expedidor:** _____

Estado Civil: _____ **Nacionalidade:** _____

C.P.F: _____ **E-mail:** _____

(Utilizar preferencialmente Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ)

PROPOSTA

Os itens abaixo pertencem ao Processo de Dispensa SRP Nº 04/2024:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE					
SEQ	Nº DESCRIÇÃO DETALHADA(LOCAL/TIPO)	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº03	UN	01		
02	APONTADOR C/DEPOSITO RETANGULAR	UN	49		
03	ARQUIVO DE AÇO DE 4 GAVETAS, ALTURA DE 1,33m, LARGURA: 0,46m, PROFUNDIDADE: 0,49m,CHAPA: 26 E FORNECIDO COM 02 (DUAS CHAVES)	UN	02		
04	ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO TAMANHO OFICIA CAIXA COM 25 UNIDADES COR AZUL	UN	04		
05	BALA MASTIGAVEL 700 Grs	UN	17		
06	BALÃO COLORIDO Nº 07 COM 50 UNIDADES.	UN	60		
07	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG.	UN	17		
08	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG.	UN	17		
09	BATERIA PILHA REDONDA CR - 2032 3V	UN	25		
10	BLOCO POST-TI RECADO BLOCO COM 100 FOLHAS	UN	30		
11	BOBINA DE TNT (NÃO TECIDO), DIVERSAS CORES, 45 METROS DE CUMPRIMENTO, 1,40 METROS DE LARGURA.	UN	10		
12	BOBINA PAPEL PARDO.	UN	01		
13	BORRACHA BRANCA Nº 20	UN	69		
14	CABIDE REFORÇADO	UN	50		
15	CADERNO CAPA DURA 96 fls GRANDE COSTURADO	UN	03		
16	CALCULADORA MESA 12 DIGITOS SEM BOBINA	UN	03		
17	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL TUBO TRANSPARENTE PONTA FINA CX COM 50 UNIDADES.	UN	10		
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA TUBO TRANSPARENTE PONTA FINA CX COM 50 UNIDADES.	UN	02		
19	CANETA PERMANENTE PRETA PARA RETROPROJETOR 2.0 MM	UN	05		
20	CARTOLINA DIVERSAS CORES.	UN	25		
21	CLIP GALVANIZADO Nº6/0 CX C/ 500GR	UN	14		
22	CLIP GALVANIZADO Nº 10/0 CX C/ 500 GR.	UN	09		
23	COLA BRANCA 500ML	UN	02		
24	COLA BRANCA 90G.	UN	35		
25	COLA GLITER C/ 23 GRAMAS CORES VARIADAS	UN	25		
26	COLA INCOLOR NÃO ENRRUGA PAPEL, TRANSPARENTE (POLAR) 90 GR	UN	02		
27	COLA P/ISOPOR	UN	06		
28	COLA PARA PANO EM TECIDO EM BISNAGA 100G	UN	25		
29	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO PRETO COMPLETO (BORRACHA EM POLÍMERO E ALMOFADA), COM ÁREA DE IMPRESSÃO EMBORRACHADA QUADRADA DE 14MMX38MM, COMPACTO COM RANHURAS LATERAIS, BORRACHAS ANTIDSLIZANTES NA BASE E MECANISMO DE TRAVAS LATERAIS AUTOENTINTADOS, FABRICADO EM ACRÍLICO RÍGIDO E DURÁVEL, RETRÁTIL COMMOLA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA GOLD PRINTER 20, NIKON PRINTY302, COLOP PRINTER 20. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFEÇÃO.	SE	01		
30	CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO	SE	03		

(Utilizar preferencialmente Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ)

	PRETO COMPLETO (BORRACHA EM POLÍMERO E ALMOFADA), COM ÁREA DE IMPRESSÃO EMBORRACHADA QUADRADA DE 18MMX47MM, COMPACTO COM RANHURAS LATERAIS, BORRACHAS ANTIDSLIZANTES NA BASE E MECANISMO DE TRAVAS LATERAIS, AUTOENTINTADOS, FABRICADO EM ACRÍLICO RÍGIDO E DURÁVEL, RETRÁTIL COMMOLA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA GOLD PRINTER 30, NIKON PRINTY 303, COLOP PRINTER 30. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFECÇÃO				
31	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO PRETO COMPLETO (BORRACHA EM POLÍMERO E ALMOFADA), COM ÁREA DE IMPRESSÃO EMBORRACHADA QUADRADA DE 30MMX69MM, TAMANHO MÉDIO COM RANHURAS LATERAIS, BORRACHAS ANTIDSLIZANTES NA BASE E MECANISMO DETRAVAS LATERAIS, AUTOENTINTADOS, FABRICADO EM ACRÍLICO RÍGIDO E DURÁVEL, RETRÁTIL COM MOLA E VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA COLOP PRINTER C50, NIKON M50, MAXSTAMP SI-35. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFECÇÃO.	SE	01		
32	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMÁTICO PERSONALIZADO PRETO COMPLETO (BORRACHA EM POLÍMERO E ALMOFADA), COM ÁREA DE IMPRESSÃO EMBORRACHADA QUADRADA DE 40MMX60MM, TAMANHO MÉDIO COM RANHURAS LATERAIS, BORRACHAS ANTIDSLIZANTES NA BASE E MECANISMO DETRAVAS LATERAIS, AUTOENTINTADOS, FABRICADO EM ACRÍLICO RÍGIDO E DURÁVEL, RETRÁTIL COM MOLA VISOR DE IDENTIFICAÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA NIKON POWER 355, COLOP PRINTER 55, AUTOMATIK 946. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFECÇÃO.	SE	01		
33	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO COM ÁREA DE IMPRESSÃO CIRCULAR DE 3CM DE DIÂMETRO EM BORRACHA POLIMÉRICA, BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, CABO COM INDICADOR DEPOSIÇÃO PARA O POLEGAR. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFECÇÃO.	SE	02		
34	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO COM ÁREA DE IMPRESSÃO RETANGULAR DE 25MMX50MMEM BORRACHA POLIMÉRICA, BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, CABO COM INDICADOR DE POSIÇÃO PARA O POLEGAR. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFECÇÃO.	SE	01		
35	CONFECÇÃO DE CARIMBO PERSONALIZADO COM ÁREA DE IMPRESSÃO RETANGULAR DE 30MMX60MMEM BORRACHA POLIMÉRICA, BASE EM MADEIRA ENVERNIZADA, CABO COM INDICADOR DE POSIÇÃO PARA O POLEGAR. AS INFORMAÇÕES DE CADA CARIMBO SERÃO PRESTADAS NO ATO DA CONFECÇÃO.	SE	01		
36	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML A BASE DE AGUA	UN	08		
37	DUREX GRANDE 12X40 MM TRANSPARENTE	UN	36		
38	ENVELOPE PARDO GRANDE 24X34	UN	125		
39	ENVELOPE PLASTICO 4 FUROS GROSSO CX C/300 UNIDADES.	UN	02		
40	EVA CAMURÇADO 40X60, DIVERSAS CORES PACOTE COM 10 UNIDADES.	UN	20		
41	EVA COM GLITER DIVERSAS CORES PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	10		
42	EVA LISO CORES DIVERSAS PCTE COM 10 UNIDADES.	UN	10		
43	EVA LISTRADO DIVERSAS CORES PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	10		

(Utilizar preferencialmente *Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ*)

44	FELTRO DIVERSAS CORES		UN	05		
45	FITA CORRETIVA COM TAMPA PROTETORA-5MMX10M-CORREÇÃO METROS A SECO :NÃO E NECESSARIO ESPERAR SECAR PARA ESCREVER POR CIMA 10 METROS		UN	04		
46	FITA CREPE 18X50 MT		UN	62		
47	FITA DUPLA FACE 12MMX20M		UN	09		
48	FITA EMBALAGEM TRANSPARENTE 45X45		UN	58		
49	FITA METRICA 1,5M		UN	01		
50	FITILHO COM 50 MTsVARIAS CORES		UN	17		
51	GIZ DE CERA GRANDE NÃO TÓXICO 12 CORES (GIZÃO)		UN	04		
52	GLITTER DIVERSAS CORES, PVC, 100G. DIMENSÕES: 2.0x9.0x17.0 CM.		UN	45		
53	GRAMPEADOR GRANDE P/ GRAMPOS DE 23/13		UN	02		
54	GRAMPEADOR MEDIO P/ GRAMPOS 26/6		UN	12		
55	GRAMPO 23/13 CX COM 5000 GRAMPOS		UN	01		
56	GRAMPO 26/6 CX COM 500 GRAMPOS		UN	08		
57	GRAMPO 26/6 CX COM 5000 GRAMPOS		UN	02		
58	LÁPIS DE COR CAIXA COM 12 CORES GRANDE.		UN	25		
59	LÁPIS PRETO SEXTAVADO, Nº 2 GRAFITE ULTRA RESISTENTE, CAIXA COM 72 UNIDADES.		UN	02		
60	LIVRO ATA SEM MARGEM 200 FOLHAS 206X300MM FOLHAS NUMERADAS		UN	01		
61	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS, 205x300MM		UN	10		
62	LIVRO DE PONTO, FORMATO 154MM X 216MM,100 FOLHAS, CAPA/CONTRA CAPA: PAPELÃO 700GR, REVESTIDO PAPEL 90GRS. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 63GRS.		UN	02		
63	MASSINHA DE MODELAR ESCOLAR ESTOJO COM 12 CORES 180 G.		CX	50		
64	PAPEL COLORSET DIVERSAS CORES TAMANHO A4 PACOTE COM 50 FOLHAS.		PC	12		
65	PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES.		UN	160		
66	PAPEL FILIPINO PC COM 45 FOLHAS FORMATO A4 VARIAS CORES		PC	20		
67	PAPEL SULFITE A4 OFFICE 210 X 297MM 75G/M ² 10 PACOTES COM 500 FOLHAS		CX	53		
68	PAPEL VERGE CASCA DE OVO A4 C/ 50 FOLHAS		PC	01		
69	PASTA CATALADO		UN	05		
70	PASTA CATÁLOGO C/50 ENVELOPE FORMATO OFÍCIO		UN	01		
71	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA COM HASTE DE METAL E PONTEIRA PLÁSTICA		UN	52		
72	PILHA ALCALINA MÉDIA C.		UN	05		
73	PILHA ALCALINA PALITO "AAA"		UN	10		
74	PILHA ALCALINA PEQUENA "AA"		UN	15		
75	PINCEL ATOMICO AZUL		UN	12		
76	PINCEL ATÓMICO PRETO		UN	16		
77	PINCEL ATOMICO VERMELHO		UN	15		
78	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO FLUORESCENTE PONTA CHANFRADA		UN	40		
79	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL, PONTA DE 4,5MM. TAÇO DE 23MM. SECAGEM RÁPIDA. ATÓXICO 132MM X 18MM. RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE CORANTE E SOLVENTES.		UN	25		
80	PINCEL PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA, PONTA DE 4,5MM. TAÇO DE 23MM. SECAGEM RÁPIDA. ATÓXICO 132MM X 18MM. RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA DE FIBRA E TINTA À BASE DE CORANTE E SOLVENTES.		UN	25		
81	PINCEL PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL COR PRETO		UN	25		
82	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE		UN	05		

(Utilizar preferencialmente Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ)

83	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UN	06		
84	REFIL PARA APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	12		
85	TINTA GUACHE C/ 250 GRAMAS CORES VARIADAS	UN	11		
86	TINTA GUACHE CX COM 06 POTES DE 15ml.	CX	75		
87	TINTA PARA CARIMBO 40ML AZUL	UN	01		
88	TINTA ROSTINHO FELIZ, TINTA FACIL, COM 12 POTES DE 15 ML DIVERSAS CORES.	CX	15		

Observações:

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: _____ Data: / /

(Utilizar preferencialmente Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Ao
Presidente da CPL do Município de ESTRELA DO SUL/MG
Dispensa SRP Nº 04/2024

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea e não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o Art. 62 e seguintes, da Lei Federal 14.133/2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura

(Utilizar preferencialmente *Papel Timbrado da empresa e Carimbo do CNPJ*)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

**PROCESSO LICITATORIO Nº 62/2024
DISPENSA SRP Nº 04/2024**

(Inciso XXXIII do art. 7º da CF)

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº. _____ por
_____, intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função.
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3232DB0A

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA**

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.946, em 23-10-2024 o Sr. **GERALDO CASSIMIRO DA SILVA**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 5º (quinto) quinquênio, a partir do mês de outubro de 2024, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal nº 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

WELINGTON CARVALHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:822787E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 74/2024

Torna público o extrato do contrato de ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE UM ÔNIBUS ESCOLAR, EM LUGARES, CONFORME O CONVÊNIO 1261000364/2023 EM ANEXO, decorrente do Processo de Adesão Nº 15/2024, Contrato Nº 74/2024. Empresa Contratada: DEVA VEÍCULOS LTDA. O valor deste contrato é de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais). A vigência do Contrato será de 16/10/2024 a 03/06/2025.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:28F344A3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA SRP Nº 04/2024**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Estrela do Sul, realizará **Dispensa Presencial** com registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 70/2023 e de acordo com as demais legislações aplicáveis, visando o registro de preços para a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Estrela do Sul.

Termo de Referência disponível em <https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes>

Prazo: Recebendo propostas exclusivamente de forma presencial conforme termo de referência a partir de 24/10/2024 às 08 horas e findando-se em 29/10/2024 às 16:00.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:308F9CC6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LEILÃO**

MODALIDADE: LEILÃO ON-LINE (ELETRÔNICO) Nº 01/24
DATA DO LEILÃO: 14/11/2024 (QUINTA-FEIRA), À PARTIR DAS 10:00 HORAS
SITE DO LEILOEIRO: www.leiloesbrasilcassiano.com.br

O Município de Estrela do Sul (MG), por sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 25/24, representada pelo Presidente, Victor Américo Coelho, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade de **LEILÃO ON-LINE (ELETRÔNICO)**, tipo **MELHOR PREÇO**, com a finalidade de alienação de bens declarados inservíveis pela Administração Pública Municipal no exercício de 2024, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações. O Edital desta licitação será fornecido aos interessados por cópia de seu inteiro teor na Prefeitura Municipal, sediada na Rua Alfredo Tormin, nº 32 centro, na cidade de Estrela do Sul (MG), no horário entre 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 e também através do site do leiloeiro oficial contratado: www.leiloesbrasilcassiano.com.br.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:D47F8A07

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 238/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 238/2024, Processo Licitatório nº. 82/2024 – Pregão Eletrônico nº. 36/2024 – Contratada: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA =>** Valor: R\$37.800,00. Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:E85C3A09

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 239/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 82/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 239/2024, Processo Licitatório nº. 82/2024 – Pregão Eletrônico nº. 36/2024 – Contratada: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA =>** Valor: R\$49.500,00. Vigência: 12/09/2024 a 12/09/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:2E129A8B